CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2021 AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2021

Art. 1º O Art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"O adiantamento solicitado pelo Secretário Municipal e autorizado pelo Prefeito, será entregue a servidor efetivo, em efetivo exercício, sujeitando-se à necessária aplicação dos recursos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua concessão, e à obrigatória comprovação dos gastos previamente autorizados, por meio de prestação de contas, a ser apresentada pelo agente suprido, no respectivo processo de concessão".*

Art. 2º Os incisos I e II do Art. 5º passam a vigorar com a seguinte redação:

> *"I – 0,2% do valor mencionado na alínea "a", do inciso I, do artigo 23, da Lei 8.666/93, para o custeio de obras e serviços de engenharia.*
>
> *II – 0,2% do valor mencionado na alínea "a", do inciso II, do artigo 23, da Lei 8.666/93, para custeio de outros serviços e compras em geral".*

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
11 MAI 2021
Horas: 18:54
Ass.:

Maria Aparecida de Araújo Reis